



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DAS LEIS 8.666/93 E 8.883/94, RESOLVE:

HOMOLOGAR:

O objeto da Licitação nº 118/2016, Pregão Presencial nº 56/2016, às empresas **KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA ME, JL COM. DE BATERIAS, LUBRIFICANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA ME e ALCIMAR ANGELO CONSALTER ME** por terem sido declaradas vencedoras pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na modalidade supramencionada.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS.

FORNECEDOR 16049-KIT LUB DISTRIB DE LUBRIFICANTES LTDA ME						
ITEM	PRODUTO	UN	QTD	MARCA	VLR UNI	VLR TOT
1	OLEO 15X40 API-CG4/SJ [EMB.20 LTS] [SAUDE]	L	120,00	PETROL	R\$ 7,40	R\$ 888,00
2	OLEO 15X40 API-CG4/SJ [EMB.20 LTS] SEC.EDUCAÇÃO	L	80,00	PETROL	R\$ 7,40	R\$ 592,00
4	OLEO 15 W X 40 API-SL [EMBALAGEM 1 L] SEC. OBRAS	L	48,00	PETROL	R\$ 8,95	R\$ 429,60
5	OLEO 15 W X 40 API-SL [EMBALAGEM 1 L] SEC SAUDE	L	48,00	PETROL	R\$ 8,95	R\$ 429,60
8	OLEO HIDRAULICO 46 API-HL [EMB.20 LTS]	L	100,00	PETROL	R\$ 6,35	R\$ 635,00
					TOTAL	R\$ 2.974,20
FORNECEDOR 15568-JL COMÉRCIO DE BATERIAS, LUBRIF, PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA ME						
ITEM	PRODUTO	UN	QTD	MARCA	VLR UNI	VLR TOT
3	OLEO HIDRAULICO 68 API-HL (AGRICULTURA)	L	300,00	INCOL	R\$ 4,95	R\$ 1.485,00
7	LIQUIDO DE FREIO DOT 4 [500ML]	UND	48,00	POWER BRIL	R\$ 9,40	R\$ 451,20
9	OLEO 85 X 140 API -GL5 [EMBALAGEM 20 L]	L	60,00	INCOL	R\$ 8,90	R\$ 534,00
10	OLEO HIDRAULICO 68 API-HL EMBALAGEM DE 20 L	L	800,00	INCOL	R\$ 4,95	R\$ 3.960,00
					TOTAL	R\$ 6.430,20
FORNECEDOR 39-ALCIMAR ANGELO CONSALTER ME						
ITEM	PRODUTO	UN	QTD	MARCA	VLR UNI	VLR TOT
6	OLEO 10W-40 SINTETICO GO52823Q9[ONIBUS 15-190]	LT	40,00	INGRAX	R\$ 20,95	R\$ 838,00
					TOTAL	R\$ 838,00
					TOTAL GERAL	R\$ 10.242,40

DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



O Contrato será a própria nota de empenho da despesa / ordem de fornecimento.

DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO:

A entrega da mercadoria será única e deverá ser efetuada em até 20 (vinte) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento encaminhada pelo Depto. de Licitações.

DO LOCAL DE ENTREGA:

Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Garagem Municipal - Rua Silva Jardim, 824, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto e seu recebimento definitivo pelo Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Obs: Obrigatoriamente, deverá constar o nº da agência e da conta bancária na própria Nota Fiscal do objeto entregue, ou juntamente com esta.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente deste pregão correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat.	Desp	Despesa	Cód.
2016	5	1	20	608	9	2220	1	333903001000000		COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS MATERIAL DE CONSUMO Manutencao de veiculos, maquinas e implementos agricolas.	807
											1217345
2016	7	1	26	782	16	2284	1	333903001000000		COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS MATERIAL DE CONSUMO Manutencao Frota de Veiculos e Maquinas - Secr. Obras	1213345
2016	8	2	10	301	24	2249	40	333903001000000		COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS MATERIAL DE CONSUMO Manutencao da frota de veiculos da saude.	130038762640
2016	6	2	12	361	11	2227	20	333903001000000		COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS MATERIAL DE CONSUMO Manutencao frota veiculos da Educacao	942212

DAS PENALIDADES:

A recusa pelo fornecedor em entregar o objeto adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega acarretará a multa de 0,5 % (meio por cento), por dia de atraso, limitado este a 15 (quinze) dias, sob pena de rescisão contratual e sem prejuízo da aplicação sucessiva de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado inadimplido e demais sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, garantida a prévia defesa.

Nos termos do Art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a)** ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b)** apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c)** retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d)** não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após adjudicação;
- e)** comportamento inidôneo;
- f)** cometimento de fraude fiscal;
- g)** fraudar a execução do contrato;
- h)** falhar na execução do contrato.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Art. 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Nova Bassano, 6 de Dezembro de 2016.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal